



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.441 DE 19 DE SETEMBRO DE 1989

Dá denominação a próprio municipal

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVA e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado MIGUEL ASSAD-TARAIA o Estádio Municipal localizado no Jardim das Flores, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de setembro de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de setembro de 1989.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO